Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei n.º 1.670
De 16 de Fevereiro de 2.001

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, representando o município de Bofete, autorizado a proceder a alienação de um veículo marca Fiat Uno Mille, movido a gasolina, ano de fabricação 1.998, chassi n.º 9 BD 158068 W 4012000, certificado de propriedade n.º 4373820065, mediante os procedimentos legais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2.001

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Registrada em Livro Próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete na data supra.

Beneordes Sante Maracajá
Chefe de Lançadoria